



Ofício nº 275/2026 – GP

Jacareí, 29 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 64/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 18ª S.O. (03/06/2026)" recebido no dia 08 de junho de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 64/2026, de autoria do vereador Luís Flávio, vimos prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 231/2026 – SS, expedido pela Secretaria de Saúde, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo



Memorando nº 231 / 2026 – SS

Ao Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Informação nº 64/2026 – Vereador Luiz Flávio (Flavinho)

Em atenção ao Pedido de Informações nº 64/2026, encaminhado por esta Egrégia Câmara Municipal, cumpre inicialmente registrar que a parceria mantida entre o Município de Jacareí e a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí constitui instrumento fundamental para a execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Santa Casa representa historicamente o principal equipamento hospitalar do Município, sendo responsável pela prestação de serviços hospitalares, cirúrgicos, ambulatoriais, de urgência e emergência, atendendo não apenas a população de Jacareí, mas também servindo como importante referência regional.

A intervenção municipal, instituída em 2003, foi motivada por grave contexto institucional, financeiro e assistencial que colocava em risco a continuidade dos serviços hospitalares então prestados à população. À época, inexistia hospital municipal próprio e a interrupção das atividades da Santa Casa representaria sério risco de desassistência à coletividade.

Ao longo dos anos, a atuação conjunta entre Município e entidade permitiu a manutenção dos serviços hospitalares, a recuperação gradativa das condições operacionais da instituição, a renegociação de passivos históricos, a melhoria dos indicadores financeiros e a preservação do atendimento SUS.

Os próprios demonstrativos contábeis da instituição evidenciam que o exercício de 2022 encerrou-se com resultado positivo superior a R\$ 6,6 milhões, mantendo trajetória de recuperação iniciada em exercícios anteriores. Da mesma forma, os índices de liquidez apresentaram evolução positiva, demonstrando melhora das condições econômico-financeiras da entidade hospitalar.



Importante destacar, ainda, que o processo de recuperação institucional culminou, inclusive, com o encerramento da intervenção municipal, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e, posteriormente, a parceria foi retomada.

Nesse contexto, passa-se aos esclarecimentos solicitados.

1. O TCESP determinou que a Prefeitura apresentasse, no prazo de 60 dias, o resultado de processo administrativo ou sindicância para apuração de responsabilidades sobre as falhas na execução dos Convênios nºs 1.065.00/2018 e 1.054.00/2021. Encaminhar cópia integral do relatório final desse procedimento e informar quais medidas punitivas ou corretivas foram adotadas em relação aos gestores responsáveis.

Os apontamentos constantes das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativos à prestação de contas dos recursos repassados à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí no exercício de 2022 vêm sendo objeto de análise administrativa por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Após levantamento documental realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, aos setores financeiros, de controle, regulação e demais áreas envolvidas na execução dos convênios, verificou-se que as providências adotadas até então concentraram-se na organização documental e na produção de elementos destinados à defesa institucional apresentada perante a Corte de Contas.

Contudo, considerando a necessidade de atendimento integral às determinações constantes das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas, identificou-se a conveniência e necessidade de instauração de processo administrativo específico destinado à análise técnica dos apontamentos formulados, avaliação dos procedimentos adotados à época dos fatos e proposição de medidas corretivas e aperfeiçoamentos institucionais.

Dessa forma, encontra-se em fase final de publicação Portaria da Secretaria Municipal de Saúde instituindo Comissão Processante própria para condução dos trabalhos de apuração.

A Comissão atuará mediante Plano de Trabalho previamente definido, contendo escopo, metodologia, cronograma e prazo para conclusão dos trabalhos, com foco na análise da execução dos convênios, avaliação dos mecanismos de controle existentes, identificação de eventuais fragilidades administrativas e proposição de medidas destinadas ao fortalecimento da



governança pública.

Importante registrar que a instauração do procedimento não pressupõe reconhecimento prévio de responsabilidade individual ou institucional, constituindo medida de cautela administrativa voltada ao adequado cumprimento das determinações emanadas pelos órgãos de controle e à consolidação dos elementos necessários para formação de juízo técnico conclusivo.

Por se tratar de procedimento ainda em fase inicial de instauração, inexistente, até o presente momento, relatório final ou decisão administrativa definitiva acerca dos fatos objeto de análise.

2. Considerando que as falhas relacionadas à “quarteirização” já haviam sido apontadas em 2019 e voltaram a ser identificadas em 2022, quais foram os fundamentos administrativos para a manutenção do modelo de gestão apontado como irregular pelo Tribunal?

Conforme previsto no Decreto Municipal nº 596/2003, que disciplinou a intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, a estrutura de gestão da entidade contemplava a figura da Superintendência como responsável pela condução administrativa e operacional da instituição hospitalar.

Os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas relacionados à contratação da empresa Elisete Sgorlon Serv. Adm. decorreram da interpretação adotada pela Corte de Contas quanto à forma de organização administrativa vigente durante o período analisado.

Cumprir registrar que a contratação ocorreu em contexto de recuperação institucional da entidade hospitalar, período em que a Administração Municipal e a Santa Casa buscavam implementar medidas voltadas à reorganização administrativa, financeira e assistencial da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação questionada teve por finalidade o apoio à gestão hospitalar em momento de elevada complexidade operacional, não havendo qualquer apontamento de desvio de recursos públicos, enriquecimento ilícito ou prejuízo material ao erário decorrente de sua execução.

De toda forma, eventual controvérsia relacionada ao modelo administrativo adotado encontra-se atualmente superada.

A Sra. Elisete Sgorlon exerce atualmente a função de Superintendente da Santa



Casa de Misericórdia de Jacareí, atuando diretamente na administração da entidade hospitalar.

Importante esclarecer, ainda, que a empresa Elisete Sgorlon Serv. Adm. não mantém atualmente qualquer contrato de prestação de serviços com a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, tampouco possui vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Jacareí.

3. A empresa Elisete Sgorlon Serviços Administrativos e de Escritórios Eireli - ME, ou seus sócios, ainda prestam serviços à Santa Casa ou ao Município?

Não.

3.1. Em caso positivo, detalhar os objetos contratuais vigentes.

Prejudicado.

3.2. Quais mecanismos de controle foram implementados para garantir que a administração da Santa Casa não transfira novamente suas atividades administrativas precípuas a empresas privadas sem amparo legal?

A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e o Município de Jacareí vêm adotando medidas permanentes de fortalecimento da governança institucional, dos mecanismos de controle interno e da fiscalização da execução dos convênios celebrados.

Dentre as medidas implementadas destacam-se:

I – acompanhamento permanente da execução dos convênios por gestores formalmente designados;

II – atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a entidade;

III – análise periódica das prestações de contas financeiras e assistenciais;

IV – acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas nos instrumentos conveniais;

V – fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno do Município;

VI – submissão permanente da entidade à fiscalização dos órgãos de controle externo, especialmente Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público;

VII – exigência de manutenção de estrutura administrativa própria e compatível com as responsabilidades institucionais assumidas pela entidade.



Além disso, considerando os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas relativamente ao exercício de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá a instauração de Processo Administrativo específico, por intermédio de Comissão Processante formalmente designada, destinada à análise dos fatos apontados, avaliação dos controles existentes e proposição de medidas adicionais de aperfeiçoamento institucional.

3.3. Encaminhar cópia integral de todos os contratos de prestação de serviços atualmente vigentes na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, incluindo seus respectivos termos aditivos.

Os contratos atualmente vigentes celebrados pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí integram acervo documental de elevada complexidade e volume, abrangendo contratos assistenciais, administrativos, operacionais, de manutenção, fornecimento de materiais, medicamentos, equipamentos, serviços especializados e demais instrumentos necessários ao funcionamento da instituição hospitalar.

A disponibilização integral de todos os contratos vigentes e respectivos aditivos demandaria mobilização extraordinária de recursos humanos e administrativos, com potencial prejuízo às atividades finalísticas da instituição hospitalar.

Dessa forma, permanece assegurado ao requerente o direito de consulta aos documentos mediante solicitação específica ou acesso aos mecanismos de transparência disponibilizados pela entidade, observadas as regras legais aplicáveis.

3.4. Em qual seção específica do Portal da Transparência podem ser localizados os contratos mencionados na pergunta anterior, bem como as notas fiscais e comprovantes de pagamento a eles vinculados? Informar a URL exata.

Os documentos institucionais, informações de transparência, convênios, prestações de contas e demais informações públicas da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí encontram-se disponibilizados em seu Portal da Transparência.

As informações podem ser consultadas diretamente nos canais oficiais da entidade, especialmente nos campos destinados à transparência institucional, prestação de contas, convênios e governança.

Quanto às notas fiscais, comprovantes de pagamento e documentos vinculados à execução contratual, estes integram os processos administrativos e prestações de contas da



entidade, permanecendo disponíveis aos órgãos de fiscalização e controle competentes.

3.5. Considerando que o TCESP apontou a ausência de regulamentos próprios de compras e de contratação de pessoal em 2022, encaminhar cópia dos regulamentos atualmente vigentes e informar a data em que foram publicados oficialmente.

O apontamento efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo refere-se especificamente à documentação apresentada durante a análise da prestação de contas do exercício de 2022.

Desde então, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí promoveu o aperfeiçoamento de seus mecanismos internos de governança, controle e gestão administrativa.

Atualmente a entidade possui instrumentos internos destinados à regulamentação dos procedimentos de compras, aquisições, seleção de fornecedores, contratação de pessoal, gestão administrativa e demais atividades necessárias ao funcionamento institucional.

Os documentos normativos atualmente vigentes encontram-se sob gestão da própria entidade hospitalar e integram seu conjunto de instrumentos de governança corporativa.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou à Santa Casa a atualização e disponibilização da documentação pertinente para subsidiar os trabalhos da Comissão Processante que será instituída para análise dos apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas relativamente ao exercício de 2022.

4. Existem contratos vigentes com empresas privadas para a execução e observância de diretrizes de gestão ou para funções administrativas similares às exercidas pela empresa Elisete Sgorlon em 2022?

Não.

4.1. Em caso positivo, encaminhar cópia dos instrumentos contratuais, a fim de permitir a verificação das medidas adotadas para impedir nova ocorrência de “quarteirização”.

Prejudicado.



5. A Santa Casa disponibilizou em seu endereço eletrônico o Estatuto Social atualizado, os planos de trabalho e os regulamentos próprios de compras e de contratação de pessoal, conforme exigido pela Lei Federal nº 12.527/2011 e apontado como ausente pelo TCESP?

Sim.

Tais documentos encontram-se disponibilizados para consulta pública nos canais institucionais da entidade.

5.1. Em caso positivo, informar os links diretos no Portal da Transparência em que o cidadão pode consultar o Estatuto Social atualizado da Santa Casa, os planos de trabalho e os regulamentos de compras e de contratação de pessoal.

Relação de Links sugeridos:

<https://santacasajacarei.com.br/wp-content/uploads/2025/03/ESTATUTO-DA-SANTA-CASA-DE-MISERICORDIA-DE-JACAREI-.pdf>

<https://santacasajacarei.com.br/convenio-e-plano-de-trabalho-prefeitura/>

<https://santacasajacarei.com.br/politicas-internas/>

5.2. Em caso negativo, justificar a ausência dessas informações.

Prejudicado.

6. Encaminhar relação detalhada de todos os prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, contratados com recursos dos Convênios nº 1.065.00/2018 e 1.054.00/2021 no exercício de 2022, contendo o objeto do serviço e o valor total pago a cada um.

Os documentos solicitados encontram-se à disposição para consulta institucional, observadas as regras de organização administrativa e preservação das atividades assistenciais da entidade.

Importante registrar que a solicitação envolve elevado volume documental acumulado ao longo de diversos exercícios financeiros e administrativos.

Dessa forma, a disponibilização integral e indiscriminada de todos os documentos demandaria mobilização extraordinária de recursos humanos e materiais, circunstância que



poderia comprometer atividades finalísticas relacionadas à assistência em saúde.

Por essa razão, permanece assegurado ao requerente o direito de consulta presencial dos documentos, mediante prévio agendamento, possibilitando a identificação específica dos documentos de interesse para posterior extração de cópias individualizadas.

Tal procedimento observa os princípios da publicidade, transparência, razoabilidade, eficiência administrativa e economicidade.

7. Com a promulgação da Lei Municipal nº 6.656/2024, qual é o cronograma detalhado para a quitação do passivo a descoberto mencionado pelo Tribunal?

Os repasses mencionados pelo Tribunal de Contas decorreram de autorizações legislativas regularmente aprovadas pela Câmara Municipal de Jacareí.

Referidos recursos possuíam finalidade pública específica e foram destinados à manutenção da assistência hospitalar, ao equilíbrio econômico-financeiro da entidade e à continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Os aportes financeiros realizados nesse contexto possuíam fundamento em legislação específica aprovada pelo Poder Legislativo e estavam diretamente relacionados à preservação da assistência hospitalar e ao interesse público envolvido na continuidade dos serviços de saúde.

7.1. Como a Prefeitura justifica a manutenção de repasses extraordinários ao final do exercício para cobertura deficitária, prática apontada pelo Tribunal como incompatível com os princípios da transparência e da legalidade?

Os resultados alcançados ao longo do período de recuperação institucional podem ser observados nos próprios demonstrativos financeiros da entidade.

Conforme documentação contábil apresentada ao Tribunal de Contas, a Santa Casa encerrou o exercício de 2022 com resultado positivo superior a R\$ 6,6 milhões, mantendo trajetória de recuperação iniciada em exercícios anteriores.

Além disso, os índices de liquidez apresentaram melhora em relação aos exercícios anteriores, demonstrando evolução das condições econômico-financeiras da instituição.



Segundo manifestação técnica do contador, nos autos do Processo junto ao TCE/SP, responsável pelas demonstrações financeiras, houve manutenção de resultado positivo pelo segundo ano consecutivo, bem como evolução dos indicadores de liquidez, atribuídas principalmente à renegociação de passivos históricos, ao aprimoramento da gestão financeira e à reorganização administrativa promovida ao longo dos últimos anos.

Tais resultados evidenciam que as medidas adotadas durante o período de intervenção contribuíram para a recuperação institucional da entidade e para a preservação da assistência hospitalar prestada à população.

8. Quais medidas técnicas foram adotadas para sanar as divergências de valores entre o sistema SisRTS, utilizado pela Santa Casa, e o sistema AUDESP, utilizado pela Prefeitura, garantindo a concordância das contas?

A divergência identificada entre os valores registrados no Sistema SisRTS e aqueles informados ao Sistema AUDESP decorreu de interpretação administrativa então adotada quanto à forma de alimentação dos sistemas de prestação de contas existentes à época.

A inconsistência observada não decorreu de ausência de aplicação dos recursos, desvio de finalidade, enriquecimento ilícito, apropriação indevida ou dano material ao erário.

Trata-se de divergência relacionada à forma de registro e evidenciação das informações em sistemas distintos de controle e transparência.

Após os apontamentos realizados pelos órgãos de fiscalização, os procedimentos internos de parametrização, alimentação e conferência dos sistemas foram revisados e aperfeiçoados, eliminando-se a divergência identificada e fortalecendo-se a consistência das informações prestadas.

9. Qual é o montante atualizado da dívida da Santa Casa após a obtenção do Certificado de Regularidade Fiscal em 2023 e o parcelamento mencionado nos autos do processo?

Nos termos consignados no Processo TC-000647.989.24-3, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo registrou que, ao final do exercício de 2022, a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí apresentava passivo a descoberto no montante de R\$ 64.800.409,14, conforme demonstrativos contábeis analisados pela Corte de Contas.



A Administração Municipal reafirma seu compromisso com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, adotando permanentemente medidas voltadas ao fortalecimento da parceria institucional mantida com a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, implementando-se ações de aperfeiçoamento da governança, dos mecanismos de controle, do acompanhamento da execução do convênio e das rotinas administrativas e financeiras, visando ao fortalecimento da sustentabilidade da entidade.

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente por TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=21458785300150, OU=VideoConferência, CN=TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.29 10:08:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Adjunta

Assinado digitalmente por THULIO CORREA DAVILA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=21458785300150, OU=VideoConferência, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=THULIO CORREA DAVILA
Pedido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.29 10:00:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

THULIO
CORREA DAVILA
THÚLIO CORREA DAVILA
Diretor Administrativo